



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 248, de 15 de setembro de 2022.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 190/2011; nº 71/2014; nº 177/2015 e nº 108/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para processos de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro nº 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009012/2022-58 e do sistema Orquestra nº 2307690, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 FABRICANTE, das Portarias Inmetro/Dimel nº 190, de 21 de junho de 2011; nº 71, de 15 de maio de 2014 e nº 108, de 18 de julho de 2018, com a inclusão de dois novos fabricantes, citados abaixo, mantendo o fabricante original:

(...)

Nome: Gilbarco Inc.

Endereço: 7300 West Friendly Avenue – Greensboro NC 27410

Nome: Gilbarco Veeder Root India Private Limited.

Endereço: SF No. 628/2 e 627/2, W-4 Coimbatore Campus, Eachanari,

Chettipalayam Road, Malumichampatti, Coimbatore - 641 021, Índia (NR)

Art. 2º Alterar o item 1 REQUERENTE da Portaria Inmetro/Dimel nº 177, de 21 de agosto de 2015, com a inclusão de dois fabricantes, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE Nome: Stratema Industria e Comercio Ltda.

Endereço: Rua Armandina Braga de Almeida, 439/470 - Jardim Santa Emilia – Guarulhos - SP

1.1 FABRICANTES

1.1.1 Gilbarco Inc.

Endereço: 7300 West Friendly Avenue – Greensboro NC 27410

1.1.2 Gilbarco Veeder Root India Private Limited.

Endereço: SF No. 628/2 e 627/2, W-4 Coimbatore Campus, Eachanari,

Chettipalayam Road, Malumichampatti, Coimbatore - 641 021, Índia (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 190/2011; nº 71/2014; nº 177/2015 e nº 108/2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 15/09/2022, ÀS 15:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320265** e o código CRC **7CB6A5E2**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--